CERTIDÃO Nº. 044/2025

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Certidão nº 024/2025**, que o imóvel pertence à administração, não é próprio público, pois não está destinado ao uso comum ou ao uso especial do povo, na forma da lei 4.470 de 19 de outubro de 2015, já que foi recentemente demolido, não havendo nenhuma benfeitoria, nesta data. Certifico, ainda, que o imóvel não é denominável, conforme as hipóteses do artigo 2º da mesma legislação. Não há denominação oficial já que se trata de terreno público. O imóvel em questão está situado no bairro de Mailasqui. Eu, Rogério Salazar da Silva, certifiquei aos trinta e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e cinco.=.=.=